



Ibema, 20 de novembro de 2018.

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

De: Secretaria de Bem Estar Social

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SECRETARIA, EM VÁRIAS ÁREAS**

| Item | Especificação/Descrição (Especificação Técnica)   | Unidade | Quant |
|------|---|---------|-------|
| 1    | Contratação de empresa para fornecer capacitação para equipe técnica do CRAS, com carga horária de 8 horas. <i>Tema: Acompanhamento e atendimento das Famílias inseridas no PAIF (capacidade, ações) e Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV nas comunidades ribeirinhas, quilombolas e indígenas.</i> | Unid    | 1     |
| 2    | Contratação de empresa para fornecer capacitação para equipe técnica do CREAS, profissionais dos serviços socioassistenciais, conselheiros tutelares e rede de atendimento, com carga horária de 8 horas. <i>Tema: Saúde Mental no trabalho com demandas Psicossociais: satisfação x sofrimento.</i>            | Unid    | 1     |
| 3    | Contratação de empresa para fornecer capacitação para os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com carga horária de 4 horas. <i>Tema: Atribuições e competências do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Controle Social do Programa Bolsa Família.</i>                   | Unid    | 1     |
| 4    | Contratação de empresa para fornecer capacitação para equipe da Secretaria de Bem Estar Social, com carga horária de 8 horas. <i>Tema: Ética e relações interpessoais no ambiente de trabalho.</i>  | Unid    | 1     |
| 5    | Contratação de empresa para fornecer capacitação para os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, com carga horária de 4 horas. <i>Tema: Atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>   | Unid    | 1     |
| 6    | Contratação de empresa para fornecer capacitação para equipe técnica e cuidadoras sociais da Casa Lar, com carga horária mínima de 3 horas. <i>Tema: Abordagem e manejo de crianças e adolescentes com transtornos de conduta, transtorno opositivo</i>   | Unid    | 1     |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



desafiador e transtorno por uso de substâncias.


- A empresa deverá disponibilizar profissional no local de prestação dos serviços, sendo que estes devem possuir reconhecido conhecimento sobre o assunto, domínio de assunto, e experiência na realização de capacitações.
- A empresa deve arcar com deslocamento, estadia (se necessário), alimentação, além de encargos e tributos que incidam sobre o serviço.

#### Justificativa:

O Município necessita capacitar seus colaboradores para cada vez mais prestarem serviços de qualidade.

Além disso, o município recebe recursos destinados a esta finalidade, que busca melhorar do atendimento, melhor prestação de serviços a quem busca o atendimento, já que normalmente é uma parcela da população que mais necessita dos benefícios e serviços da secretaria.

**Entrega:** A execução deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, sendo que as datas poderão ser definidas em comum acordo com a empresa prestadora do serviço.

  
**Neiva Terezinha Chaves Leite**  
Secretaria de Bem Estar Social

IBEMA  
RESILIENTE  
www.pibema.pr.gov.br



Qualifica Centro de Formação Profissional

CNPJ: 10728273/0001-00

Rua Pref. de Paula Xavier nº22

Telefone: (44)3017-0094 e (44) 99949-8068

Campo Mourão – PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA. PR.**

**Orçamento**

| Item | Especificação/Descrição (Especificação Técnica)  | Unidade | Quant        | Valor unitário       |
|------|--|---------|--------------|----------------------|
| 1    | Contratação de empresa para fornecer capacitação para equipe técnica do CRAS, com carga horária de 8 horas. Tema: Acompanhamento e atendimento das Famílias inseridas no PAIF (capacidade, ações) e Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV nas comunidades ribeirinhas, quilombolas e indígenas. | Unid    | 1            | R\$ 2.100,00         |
| 2    | Contratação de empresa para fornecer capacitação para equipe técnica do CREAS, profissionais dos serviços socioassistenciais, conselheiros tutelares e rede de atendimento, com carga horária de 8 horas. Tema: Saúde Mental no trabalho com demandas Psicossociais: satisfação x sofrimento.            | Unid    | 1            | R\$ 2.100,00         |
| 3    | Contratação de empresa para fornecer capacitação para os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com carga horária de 4 horas. Tema: Atribuições e competências do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Controle Social do Programa Bolsa Família.                   | Unid    | 1            | R\$ 1.490,00         |
| 4    | Contratação de empresa para fornecer capacitação para equipe da Secretaria de Bem Estar Social, com carga horária de 8 horas. Tema: Ética e relações interpessoais no ambiente de trabalho.  | Unid    | 1            | R\$ 2.100,00         |
| 5    | Contratação de empresa para fornecer capacitação para os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, com carga horária de 4 horas. Tema: Atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente   | Unid    | 1            | R\$ 1.490,00         |
| 6    | Contratação de empresa para fornecer capacitação para equipe técnica e cuidadoras sociais da Casa Abrigo, com carga horária mínima de 2 ½ horas. Tema: Abordagem e manejo de crianças e adolescentes com transtornos de conduta, transtorno opositivo desafiador e transtorno por uso de substâncias.    | Unid    | 1            | R\$ 900,00           |
|      |  |         | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 10.180,00</b> |

A validade da proposta é de 180 dias.

Campo Mourão, 19 de novembro de 2018.

  
JANIVETE FRANCISCO DE SIQUEIRA PEREIRA  
RESPONSAVEL TECNICA

10.728.273/0001-00

QUALIFICA CENTRO DE  
FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME

RUA PREF. DEVETE DE PAULA XAVIER, 22  
CENTRO - CEP 87301-100  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ





A/C DE MUNICÍPIO DE IBEMA/PR.

**ORÇAMENTO REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES**

| ITEM  | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO |
|---|--|---------|--------|----------------|
| 1   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS. TEMA: ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO PAIF (CAPACIDADE, AÇÕES) E CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV NAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS. | UNID.   | 1      | R\$ 2.000,00   |
| 2   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DO CREAS, PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE ATENDIMENTO, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS. TEMA: SAÚDE MENTAL NO TRABALHO COM DEMANDAS PSICOSSOCIAIS: SATISFAÇÃO X SOFRIMENTO.            | UNID.   | 1      | R\$ 2.000,00   |
| 3   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CAPACITAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS. TEMA: ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.                   | UNID.   | 1      | R\$ 1.500,00   |
| 4   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS. TEMA: ÉTICA E RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO AMBIENTE DE TRABALHO.  | UNID.   | 1      | R\$ 2.000,00   |
| 5   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CAPACITAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS. TEMA: ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE   | UNID.   | 1      | R\$ 1.500,00   |
| 6   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA E CUIDADORAS SOCIAIS DA CASA ABRIGO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 2 ½ HORAS. TEMA: ABORDAGEM E MANEJO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNOS DE CONDUTA, TRANSTORNO OPOSITIVO DESAFIADOR E TRANSTORNO POR USO DE SUBSTÂNCIAS.    | UNID.   | 1      | R\$ 750,00     |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 9.750,00 - NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS.</b> |  |         |        |                |

Proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Santa Helena/Pr, 19 de Novembro de 2018.

  
**DOUGLAS ANTONIO ROSARIO**  
**CPF: 045.943.429-22**  
**RG: 8.563.424-0**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**04.585.398/0001-26**

**MLD CURSOS E TREINAMENTOS  
LTDA - EPP**

**AVENIDA BRASIL 2520, SALA 02, CENTRO  
85892 000 - SANTA HELENA/PR**



PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE IBEMA


## ORÇAMENTO

Apresentamos orçamento para REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, conforme segue:

| Item | Especificação/Descrição (Especificação Técnica)  | Unidade | Quant | Valor unitário |
|------|--|---------|-------|----------------|
| 1    | Contratação de empresa para fornecer capacitação para equipe técnica do CRAS, com carga horária de 8 horas. Tema: Acompanhamento e atendimento das Famílias inseridas no PAIF (capacidade, ações) e Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV nas comunidades ribeirinhas, quilombolas e indígenas. | Unid    | 1     | 1.890,00       |
| 2    | Contratação de empresa para fornecer capacitação para equipe técnica do CREAS, profissionais dos serviços socioassistenciais, conselheiros tutelares e rede de atendimento, com carga horária de 8 horas. Tema: Saúde Mental no trabalho com demandas Psicossociais: satisfação x sofrimento.            | Unid    | 1     | 1.890,00       |
| 3    | Contratação de empresa para fornecer capacitação para os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com carga horária de 4 horas. Tema: Atribuições e competências do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Controle Social do Programa Bolsa Família.                   | Unid    | 1     | 1.340,00       |
| 4    | Contratação de empresa para fornecer capacitação para equipe da Secretaria de Bem Estar Social, com carga horária de 8 horas. Tema: Ética e relações interpessoais no ambiente de trabalho.  | Unid    | 1     | 1.890,00       |
| 5    | Contratação de empresa para fornecer capacitação para os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, com carga horária de 4 horas. Tema: Atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente   | Unid    | 1     | 1.340,00       |
| 6    | Contratação de empresa para fornecer capacitação para equipe técnica e cuidadoras sociais da Casa Lar, com carga horária mínima de 2,5 horas. Tema: Abordagem e manejo de crianças e adolescentes com transtornos de conduta, transtorno opositivo desafiador e transtorno por uso de substâncias.       | Unid    | 1     | 600,00         |

Orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

Santa Helena - Pr, 09 de novembro de 2018



**RENATO LUIS SCHREINER**  
Proprietário  
CPF 017.131.719-02



CENTRO EDUCACIONAL IBTECH  
09.016.017/0001-01  
WWW.IBTECH.NET.BR

Cliente: Município de Ibema  
Endereço: Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema/Pr  
Validade do Orçamento: 60 dias

### Orçamento Para Prestação de Serviços

| Item               | Descrição   | Qtde | Valor              |
|--------------------|---|------|--------------------|
| 1                  | Capacitação para equipe técnica do CRAS 8 horas. Tema: Acompanhamento e atendimento das Famílias inseridas no PAIF (capacidade, ações) e Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.  | 1    | 2.025,00           |
| 2                  | Capacitação para equipe técnica do CREAS, profissionais dos serviços sócio assistências, conselheiros tutelares e rede de atendimento, 8 horas. Tema: Saúde Mental no trabalho com demandas Psicossociais: Satisfação x sofrimento. | 1    | 2.025,00           |
| 3                  | Capacitação para os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 4 horas. Tema: Atribuições e competências do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Controle Social do Programa Bolsa Família.        | 1    | 1.325,00           |
| 4                  | Capacitação para equipe da Secretaria de Bem Estar Social, 8 horas. Tema: Ética e relações interpessoais no ambiente de trabalho.   | 1    | 2.025,00           |
| 5                  | Capacitação para os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, 4 horas. Tema: Atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.   | 1    | 1.325,00           |
| 6                  | Capacitação para equipe técnica e cuidadoras sociais da Casa Lar 3 horas. Tema: Abordagem e manejo de crianças e adolescentes com transtornos de conduta, transtorno opositivo desafiador e transtorno por uso de substâncias.      | 1    | 580,00             |
| <b>Total Anual</b> |   |      | <b>RS 9.305,00</b> |

09.016.017/0001-01

Insc. Est. 80414067-87

**CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**

Rua Ponta Grossa, 833  
Centro CEP 85478-000

Ibema

Paraná

  
**Renan Zanco**

RG 10.892.316-6  
CPF 078.806.309-35

Renan Zanco  
Sócio Administrador

Ibema, 27 de novembro de 2018.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10593687/0001-70  
**Razão Social:** RS SUPORTE TECNICO EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** SCHREINER - ASSESSORIAS  
**Endereço:** AV SANTA CATARINA 210 SALA 02 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2018 a 15/12/2018

**Certificação Número:** 2018111603330875792567

Informação obtida em 19/11/2018, às 15:32:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RS SUPORTE TECNICO EIRELI**  
**CNPJ: 10.593.687/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

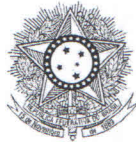
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:33:53 do dia 11/10/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/04/2019.

Código de controle da certidão: **C918.F5FC.36DB.6BA0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RS SUPORTE TECNICO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.593.687/0001-70

Certidão nº: 162562902/2018

Expedição: 19/11/2018, às 15:39:54

Validade: 17/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RS SUPORTE TECNICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.593.687/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09016017/0001-01  
**Razão Social:** CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA  
**Nome Fantasia:** ZANCONET  
**Endereço:** R PONTA GROSSA 633 SALA 01 / CENTRO / IBEMA / PR / 85478-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2018 a 14/12/2018

**Certificação Número:** 2018111510355789471480

Informação obtida em 28/11/2018, às 08:22:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**  
**CNPJ: 09.016.017/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:19 do dia 16/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2019.

Código de controle da certidão: **4271.238A.8161.7A75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.016.017/0001-01

Certidão nº: 163222637/2018

Expedição: 28/11/2018, às 08:24:16

Validade: 26/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.016.017/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**INFORMÁTICA IBEMA LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 09.016.017/0001-01**  
**NIRE: 41206008434**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE ACORDO COM O NOVO  
CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO**

**RENAN ZANCO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior e capaz, nascido em 24/10/1995, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº. 10.992.916-6 SESP/PR, expedida em 25/04/2007, inscrito no CPF sob nº. 076.506.309-35, residente e domiciliado na Estrada Municipal, Linha Campo Sales, zona rural do Município de Ibema, Estado do Paraná, CEP 85.478-000.

**SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/10/1969, portadora da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 4.787.484-0 SSP/PR, expedida em 07/10/2016, inscrita no CPF nº 757.307.159-00, residente e domiciliada na Avenida Ney Eurison Napoli, 1512, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, CEP 85.478-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **“INFORMÁTICA IBEMA LTDA”**, com sede em Ibema-Paraná, na Rua Lino Beno Lenz, 1197, Centro, CEP 85.478-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206008434, por despacho em sessão de 28/08/2007, primeira alteração nº 20083716068, última alteração nº 20123820685 em 17/05/2012, inscrita no CNPJ sob nº **09.016.017/0001-01**, têm entre si justo e contratado alterar o contrato social e alterações posteriores: **Sociedade Empresária Limitada**, de acordo com as normas vigentes no novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, regendo a sociedade pela legislação em vigor, com adequação de cláusulas exigidas de acordo com a nova lei, na forma que segue adiante.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa que era: “Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Cursos Livres e Treinamentos na Área de Informática; Comércio Varejista de Eletrodomésticos em Geral; Provedores de Acesso as Redes de Comunicações,” passa a ser: “ENSINO DE IDIOMAS; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ENSINO DE MÚSICA; CURSOS LIVRES E TREINAMENTOS NA AREA DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES; FACCAO DE PEÇAS DO VESTUARIO; OPERADORA DE TURISMO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A denominação empresarial **“INFORMÁTICA IBEMA LTDA”** fica alterada por meio deste instrumento para **“CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA”**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O endereço da sede que era Rua Lino Beno Lenz, nº. 1197, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná passa a ser na **“Rua Ponta Grossa, nº. 633, Sala 01, Centro, Ibema – Paraná, 85478-000”**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 08:38 SOB Nº 20177352736.  
PROTOCOLO: 177352736 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802197979. NIRE: 41206008434.  
CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**INFORMÁTICA IBEMA LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 09.016.017/0001-01**  
**NIRE: 41206008434**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social no valor de **R\$: 10.000,00** (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios da seguinte forma:

- a) **RENAN ZANCO:** R\$: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) já integralizados, em moeda corrente nacional;
- b) **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA:** R\$: 5.100,00 (cinco mil e cem reais) já integralizados em moeda corrente nacional.

| SÓCIOS                          | QUOTAS        | %          | CAPITAL RS       |
|---------------------------------|---------------|------------|------------------|
| RENAN ZANCO                     | 4.900         | 49         | 4.900,00         |
| SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA | 5.100         | 51         | 5.100,00         |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>10.000</b> | <b>100</b> | <b>10.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUINTA:** A ADMINISTRAÇÃO caberá a **RENAN ZANCO** e **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA**, com poderes e atribuições, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os Administradores **RENAN ZANCO** e **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA** declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declaram os sócios: **RENAN ZANCO** e **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA**, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 08:38 SOB Nº 20177352736.  
 PROTOCOLO: 177352736 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802197979. NIRE: 41206008434.  
 CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 09.016.017/0001-01**  
**NIRE: 41206008434**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**  
**CNPJ: 09.016.017/0001-01**  
**NIRE: 41206008434**

**RENAN ZANCO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior e capaz, nascido em 24/10/1995, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº. 10.992.916-6 SESP/PR, expedida em 25/04/2007, inscrito no CPF sob nº. 076.506.309-35, residente e domiciliado na Estrada Municipal, Linha Campo Sales, zona rural do Município de Ibema, Estado do Paraná, CEP 85.478-000.

**SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/10/1969, portadora da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 4.787.484-0 SSP/PR, expedida em 07/10/2016, inscrita no CPF nº 757.307.159-00, residente e domiciliada na Avenida Ney Euirson Napoli, 1512, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, CEP 85.478-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**", com sede na Rua Ponta Grossa, nº. 633, Sala 01, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, CEP 85.478-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206008434 por despacho em sessão de 28/08/2007, primeira alteração nº. 20083716068 em 02/09/2008 e última alteração nº. 20123820685 em 17/05/2012, inscrita no CNPJ sob nº **09.016.017/0001-01**, resolvem assim **CONSOLIDAR** o contrato social de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A denominação empresarial é "**CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da sede é "**Rua Ponta Grossa, nº. 633, Sala 01, Centro, Ibema - Paraná, 85478-000**".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da empresa é: "**ENSINO DE IDIOMAS; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ENSINO DE MÚSICA; CURSOS LIVRES E TREINAMENTOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; FACCAO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; OPERADORA DE TURISMO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**".

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social no valor de **R\$: 10.000,00** (dez mil reais) divididos em **10.000** (dez mil) quotas, no valor nominal de **R\$: 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios na seguinte proporção;



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 08:38 SOB Nº 20177352736.  
 PROTOCOLO: 177352736 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802197979. NIRE: 41206008434.  
 CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 09.016.017/0001-01**  
**NIRE: 41206008434**

| SÓCIOS                          | QUOTAS        | %          | CAPITAL R\$      |
|---------------------------------|---------------|------------|------------------|
| RENAN ZANCO                     | 4.900         | 49         | 4.900,00         |
| SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA | 5.100         | 51         | 5.100,00         |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>10.000</b> | <b>100</b> | <b>10.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUINTA:** A ADMINISTRAÇÃO caberá a **RENAN ZANCO** e **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA**, com poderes e atribuições, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os Administradores **RENAN ZANCO** e **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA** declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declaram os sócios: **RENAN ZANCO** e **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA**, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As deliberações acima, bem como aquelas previstas nos Art. 1.071 e Art. 1.078, do Código Civil, serão discutidas em reunião previamente designada, podendo ser dispensada sua convocação, uma vez que atendidas as exigências do parágrafo segundo e terceiro do Art. 1.072, do Código acima citado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 08:38 SOB Nº 20177352736.  
 PROTOCOLO: 177352736 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802197979. NIRE: 41206008434.  
 CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 09.016.017/0001-01**  
**NIRE: 41206008434**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A reunião de sócios será dispensada caso estes, em sua totalidade, decidirem por escrito sobre matéria que seja objeto daquela, conforme autoriza o parágrafo 3º do Art. 1.072 do Código.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade será administrada por um ou mais sócios, na qualidade de ADMINISTRADOR, aos quais compete, privativa e individualmente o uso da firma, e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto vedado o emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 20.08.2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A empresa é enquadrada no regime de Microempresa e declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

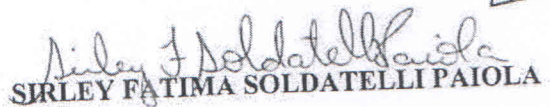
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos, e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se por si, e seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo integralmente.

Ibema-Paraná, 18 de maio de 2018.

  
**RENAN ZANCO**

1º TABELIONATO DE NOTAS

  
**SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA**

1º TABELIONATO DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 08:38 SOB N° 20177352736.  
 PROTOCOLO: 177352736 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802197979. NIRE: 41206008434.  
 CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

DO PARANÁ

LIBERTAD BOGUS  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



**DECRETO Nº 1001/2018**

**SÚMULA:** Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá providências.

**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município, para o período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme abaixo:

|                    |                       |                    |
|--------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Presidente:</b> | Osmar Daga            | CPF 298.160.259-49 |
| <b>Secretária:</b> | Marli Orotides Daniel | CPF 766.295.039-53 |
| <b>Membros:</b>    | Rafael Gomes Rocha    | CPF 523.616.599-72 |
|                    | Rodrigo Scatolin      | CPF 025.154.999-29 |
|                    | Douglas Sikorski      | CPF 067.789.239-03 |

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 02 de janeiro de 2018.

  
**Adelar Arrosi**  
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 26 de novembro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Contabilidade  
CPL  
Assessoria Jurídica  
Controle Interno

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Bem Estar Social, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima

Atenciosamente,

  
Adelar Antonio Arrozi  
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



Ibema - Pr, 26 de novembro de 2018.

**De: Contabilidade**

**Para: Gabinete do Prefeito**

**Referente: Contratação de empresa para ministrar capacitações a servidores da secretaria, em várias áreas, com recursos dos programas que auxiliam a secretaria.**

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contratação de empresa para ministrar capacitações a servidores da secretaria, em várias áreas, com recursos dos programas que auxiliam a secretaria”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**12 - Fundo Municipal de Assistência Social**  
**12.01 - Divisão de Proteção Social Básica**  
**08.244.0008.2.049 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica**  
**3.3.90.39.00 (361) - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos - 000**

Atenciosamente,

  
**Rodrigo Scatolin**  
Contador





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 27 de novembro de 2018

## PARECER

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SECRETARIA, EM VÁRIAS ÁREAS**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação necessária, segundo a secretaria, para melhora no atendimento e cumprimento de metas, para as quais o Município recebe recursos de outros órgãos, e devem ser aplicados na capacitação de servidores.

Alem disso é informado que não houveram gastos, mesmo que somados a presente contratação, que perfaça um montante maior do que o permitido por lei para contratação por dispensa.

Assim, é possível que a licitação se de pelo processo de dispensa na Lei Nº 8.666/93 artigo 24 inciso II, ainda que, querendo o chefe do executivo, possa ser efetuada licitação.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

  
Antonio Marcos Daga  
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 27 de novembro de 2018

## PARECER

De: **CONTROLE INTERNO**

Para: **Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor


A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SECRETARIA, EM VÁRIAS ÁREAS**, consideramos que:

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Estão anexados parecer do departamento de contabilidade, do setor jurídico – o qual aponta para legalidade do certame, solicitação com a fundamentação aceita pela autoridade máxima do executivo.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

  
**Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves**  
Controle Interno





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE



Ibema, 28 de novembro de 2018.

**PARECER**  
Análise da minuta

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SECRETARIA, EM VÁRIAS ÁREAS.**

Agora analisamos o termo de ratificação, recebido via on line (princípio da economicidade), modalidade Dispensa, ao que não identificamos nenhuma falha na ratificação, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

  
**Antonio Marcos Daga**  
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 28 de novembro de 2018

De: Gabinete do Prefeito

Para: CPL/Pregoeiro

## AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SECRETARIA, EM VÁRIAS ÁREAS**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria **AUTORIZADO** a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

**Adelar Antonio Arrozi**  
Prefeito

**IBEMA**  
RESILIENTE

www.pibema.pr.gov.br